



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTO  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1070 DE 25 DE JULHO DE 2006.**

**"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

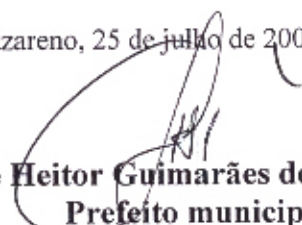
**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a leiloar os veículos inservíveis para a administração municipal, abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Avaliação de Bens anexa.

Ite m	Marca	Modelo	Cod. Renavan	Ano Fab.	Placa	Cor	Valor avaliado
01	Fiat	Uno Mille Fire	795147988	2002	HMM-9491	Cinza	R\$ 10.000,00
02	Mercedes B.	Ônibus OF 1113	242627846	1986	GQO-4112	Azul	R\$ 15.000,00
03	VW	Kombi 12L/61cv	776849336	2002	HMM-8017	Branca	R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando especificamente a Lei nº 1057, de 10 de abril de 2006.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 25 de julho de 2006.

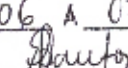
  
**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

25 / 07 / 06 A 07 / 08 / 06

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração